



Edição Número 23 de 01/02/2007 Pg. 30
Agência Nacional de Aviação Civil
Ministério da Defesa

EDITAL Nº 1/2007

CONCURSO PÚBLICO

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com base na Portaria nº 247, de 31 de agosto de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) vagas do quadro efetivo da ANAC, sendo 102 (cento e duas) vagas para o cargo de Analista Administrativo, 307 (trezentos e sete) vagas para o cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, todos de Nível Superior, 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de Técnico Administrativo e 131 (cento e trinta e uma) vagas para o cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, todos de Nível Médio, em conformidade com a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação José Bonifácio - FUJB, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ.

1.2. O Concurso Público visa ao provimento do número de vagas definido neste Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no parágrafo 3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002 e no art. 14 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. O Anexo I - Quadro de Vagas - apresenta o relacionamento entre cargos e especialidades (nome do cargo, nome e código das especialidades), estado ou cidade para onde está sendo oferecida a vaga (nome e código) e a quantidade de vagas oferecidas para candidatos de ampla concorrência (AC) e quantidade de vagas oferecidas para candidatos portadores de deficiência (PD) para cada cargo/especialidade. A primeira tabela se refere ao cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, a segunda referente ao cargo de Analista Administrativo e a terceira referente aos cargos de Técnico Administrativo e Técnico em Regulação de Aviação Civil, conforme o informado no topo da tabela.

1.4. O Anexo II - Agências dos Correios - relaciona as agências dos Correios credenciadas onde os candidatos poderão realizar as inscrições.

1.5. O Anexo III - Cidades de Prova - relaciona as cidades onde os candidatos poderão realizar as provas.

1.6. O Anexo IV - Quadro de Provas - relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo/especialidade, as disciplinas associadas à prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação.

1.7. O Anexo V - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.

1.8. O Anexo VI - Critérios para Avaliação de Títulos - descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2. DOS CARGOS

2.1. Especialista em Regulação de Aviação Civil

2.1.1. Atribuições do cargo: Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação; Elaborar normas para regulação do mercado; Planejar, coordenar e executar ações de fiscalização de alta complexidade; Gerenciar, coordenar e orientar equipes de pesquisa e de planejamento de cenários estratégicos; Efetuar a gestão de informações de mercado de caráter sigiloso; Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da competência da ANAC.

2.1.2. Remuneração inicial: R\$ 4.797,73 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

2.1.3. Regime e jornada de trabalho: Será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às disposições da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Lei nº 11.292, de 28 de abril de 2006 e demais diretrizes da ANAC, sendo a jornada de trabalho composta de 40 (quarenta) horas semanais, e 8 (oito) horas diárias.

2.1.4. Especialidades

2.1.4.1. Qualquer área de formação, Código (QQAE)

2.1.4.1.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em qualquer área de formação.

2.1.4.2. Qualquer área de formação/Piloto, Código (PILE)

2.1.4.2.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em qualquer área de formação ou Curso de Formação de Oficiais Aviadores e Licença de Piloto de Linha Aérea (PLA) com, no mínimo, 2.500 (duas mil e quinhentas) horas em comando de aeronaves com peso máximo de decolagem superior a 11.000 (onze mil) kg e configuração para passageiros superior a 29 (vinte e nove) assentos, possuir Certificado de Capacitação Física (CCF) válido e Certificado de Habilitação Técnica (CHT).

2.1.4.3. Economia, Código (ECOE)

2.1.4.3.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Ciências Econômicas e registro no CORECON – Conselho Regional de Economia.

2.1.4.4. Estatística, Código (ESTE)

2.1.4.4.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Estatística e registro no CONRE – Conselho Regional de Estatística.

2.1.4.5. Geografia, Código (GEOE)

2.1.4.5.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Geografia e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.6. Pedagogia, Código (PEDE)

2.1.4.6.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Pedagogia e registro junto ao Ministério da Educação.

2.1.4.7. Psicologia, Código (PSIE)

2.1.4.7.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Psicologia e registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia.

2.1.4.8. Ciências Contábeis, Código (CONE)

2.1.4.8.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Ciências Contábeis e registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

2.1.4.9. Instrutor Inglês, Código (IINE)

2.1.4.9.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Letras, habilitação Português-Inglês.

2.1.4.10. Medicina, Código (MEDE)

2.1.4.10.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Medicina com Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas ou residência médica em Medicina do Trabalho e registro no CRM – Conselho Regional de Medicina.

2.1.4.11. Gestão de Aviação Civil, Código (GACE)

2.1.4.11.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Ciências Aeronáuticas ou Gestão de Aviação Civil ou Curso de Formação de Oficiais Aviadores.

2.1.4.12. Engenharia Aeronáutica, Código (AERE)

2.1.4.12.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia Aeronáutica com experiência mínima de 3 (três) anos em empresas aéreas ou em empresas que atuam na manutenção da aviação civil brasileira ou internacional e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.13. Homologação, Código (HOME)

2.1.4.13.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia Aeronáutica e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.14. Aeroportos, Código (PORE)

2.1.4.14.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia Civil ou Engenharia de Infra-estrutura Aeronáutica e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.15. Aeronavegabilidade, Código (NAVE)

2.1.4.15.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia Mecânica com experiência mínima de 3 (três) anos em empresas aéreas ou em empresas que atuam na manutenção da aviação civil brasileira ou internacional e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.16. Engenharia Mecânica, Código (MECE)

2.1.4.16.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia Mecânica e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.17. Aviônico, Código (VIOE)

2.1.4.17.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia Eletrônica com experiência mínima de 3 (três) anos em empresas aéreas ou em empresas que atuam na manutenção da aviação civil brasileira ou internacional e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.18. Engenharia Eletrônica, Código (ETOE)

2.1.4.18.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia Eletrônica e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.19. Certificação, Código (CERE)

2.1.4.19.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Elétrica-Eletrônica e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.20. Engenharia de Produção, Código (PROE)

2.1.4.20.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia de Produção e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.4.21. Engenharia Civil, Código (CIVE)

2.1.4.21.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Engenharia Civil e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.2. Analista Administrativo

2.2.1. Atribuições do cargo: Atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais da ANAC.

2.2.2. Remuneração inicial: R\$ 3.257,20 (três mil duzentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).

2.2.3. Regime e jornada de trabalho: Será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às disposições da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Lei nº 11.292, de 28 de abril de 2006 e demais diretrizes da ANAC, sendo a jornada de trabalho composta de 40 (quarenta) horas semanais, e 8 (oito) horas diárias.

2.2.4. Especialidades

2.2.4.1. Qualquer área de formação/Analista, Código (AQQF)

2.2.4.1.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em qualquer área de formação.

2.2.4.2. Arquivologia, Código (AARQ)

2.2.4.2.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Arquivologia.

2.2.4.3. Biblioteconomia, Código (ABIB)

2.2.4.3.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Biblioteconomia e registro no CRB – Conselho Regional de Biblioteconomia.

2.2.4.4. Ciências Contábeis/Analista, Código (ACCO)

2.2.4.4.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Ciências Contábeis e registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

2.2.4.5. Jornalismo, Código (AJOR)

2.2.4.5.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Comunicação Social, habilitação Jornalismo e/ou registro profissional de Jornalista junto ao Ministério do Trabalho.

2.2.4.6. Relações Públicas, Código (AREP)

2.2.4.6.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Comunicação Social, habilitação Relações Públicas e registro no CONRERP – Conselho Regional de Relações Públicas.

2.2.4.7. Publicidade, Código (APUB)

2.2.4.7.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Comunicação Social, habilitação Publicidade e/ou registro profissional de Jornalista junto ao Ministério do Trabalho.

2.2.4.8. Administração, Código (AADM)

2.2.4.8.1. Pré-requisitos: curso de graduação de nível superior concluído em Administração e registro no CRA - Conselho Regional de Administração.

2.2.4.9. Letras/Português-Inglês, Código (ALET)

2.2.4.9.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Letras, habilitação Português-Inglês.

2.2.4.10. Estatística/Analista, Código (AEST)

2.2.4.10.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Estatística e registro no CORE - Conselho Regional de Estatística.

2.2.4.11. Economia/Analista, Código (AEKO)

2.2.4.11.1. Pré-requisitos: Curso de graduação de nível superior concluído em Economia e registro no CORECON - Conselho Regional de Economia.

2.3. Técnico Administrativo

2.3.1. Atribuições do cargo: Atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências legais da ANAC.

2.3.2. Remuneração inicial: R\$ 1.598,88 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.3.3. Regime e jornada de trabalho: Será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às disposições da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Lei nº 11.292, de 28 de abril de 2006 e demais diretrizes da ANAC, sendo a jornada de trabalho composta de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

2.3.4. Especialidades

2.3.4.1. Apoio Administrativo, Código (TAAD)

2.3.4.1.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau).

2.4. Técnico em Regulação de Aviação Civil

2.4.1. Atribuições do cargo: Atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da aviação civil, dos serviços aéreos, dos serviços auxiliares, da infra-estrutura aeroportuária civil e dos sistemas que compõem a infra-estrutura aeronáutica, bem

como a implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

2.4.2. Remuneração: R\$ 2.340,40 (dois mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

2.4.3. Regime e jornada de trabalho: Será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, às disposições da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Lei nº 11.292, de 28 de abril de 2006 e demais diretrizes da ANAC, sendo a jornada de trabalho composta de 40 (quarenta) horas semanais, e 8 (oito) horas diárias.

2.4.4. Especialidades

2.4.4.1. Atendimento, Código (TATE)

2.4.4.1.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau).

2.4.4.2. Técnico em Eletrônica, Código (TELE)

2.4.4.2.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Curso Técnico em Eletrônica e Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.4.4.3. Comissário de Vôo, Código (TVOO)

2.4.4.3.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Licença de Comissário de Vôo e experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos no exercício da função, possuir Certificado de Capacitação Física (CCF) válido e Certificado de Habilitação Técnica (CHT).

2.4.4.4. Despachante Operacional, Código (TOPE)

2.4.4.4.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Licença de Despachante Operacional de Vôo e experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos no exercício da função em empresa regida segundo RBHA-121, com Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido.

2.4.4.5. Técnico em Edificações, Código (TEDI)

2.4.4.5.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Curso Técnico em Edificações e Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.4.4.6. Técnico em Topografia, Código (TTOP)

2.4.4.6.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Curso Técnico em Topografia e Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.4.4.7. Mecânico de Vôo, Código (MVOT)

2.4.4.7.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Licença de Mecânico de Vôo e experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos no exercício da função em aeronave operada segundo RBHA-121, possuir Certificado de Capacitação Física (CCF) válido e Certificado de Habilitação Técnica (CHT).

2.4.4.8. Mecânico de Manutenção Aeronáutica – CEL/GMP, Código (CGMT)

2.4.4.8.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica e experiência de no mínimo 3 (três) anos no exercício da função em empresas aéreas ou em empresas de manutenção da aviação civil brasileira ou internacional, com Certificado de Habilitação Técnica (CHT) nos grupos Células e Motopropulsor válidos.

2.4.4.9. Inspetor de Manutenção Aeronáutica – GMP, Código (IGMT)

2.4.4.9.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica e Certificado de Habilitação Técnica (CHT) no grupo Motopropulsor válido.

2.4.4.10. Inspetor de Manutenção Aeronáutica – CEL, Código (ICET)

2.4.4.10.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica e Certificado de Habilitação Técnica (CHT) no grupo Células válido.

2.4.4.11. Inspetor de Manutenção Aeronáutica – AVI, Código (IAVT)

2.4.4.11.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica e Certificado de Habilitação Técnica (CHT) no grupo Aviônicos válido.

2.4.4.12. Mecânico de Manutenção Aeronáutica – AVI, Código (AVIT)

2.4.4.12.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo (antigo 2º grau) com Licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica e experiência de no mínimo 3 (três) anos no exercício da função em empresas aéreas ou em empresas de manutenção da aviação civil brasileira ou internacional, com Certificado de Habilitação Técnica (CHT) no grupo Aviônicos.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo/especialidade, conforme discriminado no item 2 deste Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
- h) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos; e
- i) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "h", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não

os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo/especialidade, não sendo distribuídas entre estado ou cidade de vaga onde haja apenas a oferta de 1 (uma) vaga para o cargo/especialidade ou o exercício da atividade do cargo/especialidade não seja compatível com pessoas portadoras de deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo/especialidade escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo/especialidade, caso existam.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. O candidato portador de deficiência, convocado para o Curso de Formação ou aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da matrícula no Curso de Formação ou antes da nomeação, conforme a situação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na capital da Unidade da Federação (UF) relacionada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição, cabendo a este arcar com as despesas relativas a sua participação nesta avaliação.

4.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.

4.4.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.5. O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo

eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso.

4.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil e Analista Administrativo;
- c) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil e Analista Administrativo;
- d) Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil.

5.2. As Provas Discursivas serão realizadas concomitantemente com as Provas Objetivas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas agências dos Correios credenciadas relacionadas no Anexo II deste Edital ou via Internet, de acordo com os subitens 6.10 e 6.11 deste Edital.

6.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. O valor da taxa de inscrição para cada cargo está discriminado conforme quadro abaixo:

Cargo	Valor da Taxa
Especialista em Regulação de Aviação Civil	R\$ 95,00
Analista Administrativo	R\$ 75,00
Técnico em Regulação de Aviação Civil	R\$ 55,00
Técnico Administrativo	R\$ 35,00

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição,

caso a inscrição seja realizada por meio das agências dos Correios credenciadas, ou por intermédio do boleto bancário gerado no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

6.4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital.

6.4.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital, não será aceita.

6.4.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque que seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo a FUJB - NCE/UFRJ tomar as medidas legais cabíveis.

6.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.5.1. Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

6.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público:

a) o código e nome do cargo/especialidade para o qual deseja concorrer à vaga, com base no item 2 e Anexo I deste Edital;

b) o código e o nome do estado ou cidade para a qual deseja concorrer à vaga, com base no Anexo I deste Edital;

c) o código e o nome da cidade onde deseja preferencialmente realizar a prova, com base no Anexo III deste Edital.

6.6.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código do cargo/especialidade para o qual deseja concorrer, será considerado como código do cargo/especialidade o código associado ao nome do cargo/especialidade preenchido por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso este não seja um cargo/especialidade válido, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.2. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código do estado ou cidade de vaga para o qual deseja concorrer, será considerado como código do estado ou cidade de vaga o código associado ao nome do estado ou cidade de vaga preenchido por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso este não seja um nome de um estado ou cidade válida, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.3. Se o candidato indicar um cargo/especialidade para o qual deseja concorrer, que não disponha de vagas no estado ou cidade de vaga para o qual deseja concorrer, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.4. O candidato que efetuar a indicação de que deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência e que indicar um cargo/especialidade para um estado ou cidade de vaga que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência deste estado ou cidade de vaga, observando-se o descrito no item 4 deste Edital.

6.6.5. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código da cidade onde deseja preferencialmente realizar a prova, será considerado como código da cidade o código associado ao nome da cidade preenchido no Requerimento de Inscrição. Caso esta não seja uma cidade válida (não relacionada o Anexo III deste Edital), será considerada como cidade onde deseja, preferencialmente, realizar a prova a capital da Unidade da Federação (UF) relacionada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição.

6.7. O candidato que se inscrever mais de uma vez e havendo coincidência do dia e do horário de realização da prova, no dia da prova deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUJB - NCE/UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

6.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10. Inscrições nas agências dos Correios credenciadas

6.10.1. Será aceito pedido de inscrição nas agências dos Correios credenciadas, no período de 26 de fevereiro a 9 de março de 2007 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de funcionamento destas.

6.10.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a um das agências dos Correios credenciadas relacionadas no Anexo II deste Edital, e retirar gratuitamente:

- a) O Guia do Candidato contendo as principais informações relativas ao Concurso Público além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição;
- b) O Requerimento de Inscrição.

6.10.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

6.10.4. O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido até o último dia de inscrição, em uma das agências dos Correios credenciadas, efetuando neste momento o pagamento do valor referente à taxa de inscrição, e receber o Manual do Candidato e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato guardar este comprovante.

6.10.5. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato, que não precisarão de autenticação. Nesta

hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.11. Inscrições via Internet

6.11.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, através do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre as 10 horas do dia 12 de fevereiro de 2007 as 20 horas do dia 13 de março de 2007, considerando-se o horário de Brasília.

6.11.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer “internet banking”. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.11.3. A FUJB - NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.11.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

6.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

6.12.1. O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por meio de uma agência dos Correios credenciada ou pela Internet, deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 13 de março de 2007, para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Laudo ANAC), Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 – RJ – Rio de Janeiro, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCrito.

6.12.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.12.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.12 e 6.12.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

6.13. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.13.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FUJB - NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

6.13.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.13.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.13.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUJB - NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.13.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 6.13.1 ao 6.13.4 deste Edital.

6.13.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.13.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo/especialidade para o qual concorre à vaga, estado ou cidade de vaga para a qual concorre à vaga, cidade onde realizará prova e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia 4 de abril de 2007 no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, ou pela Central de Atendimento, entre 4 e 15 de abril

de 2007 pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333 , das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.

7.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) fornecendo as informações descritas no subitem 7.1 deste Edital será remetido ao candidato, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue a partir do dia 4 de abril de 2007.

7.3 O não recebimento por parte do candidato do CCI não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. Não será emitida 2^a via do CCI.

7.5. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada ou constate divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UFRJ, pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333, no horário de 9h às 17h (horário de Brasília), impreterivelmente até o 10 de abril de 2007.

7.6. Havendo divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.

7.7. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito no subitem 6.6.1 e 6.6.4 deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia 11 de abril de 2007.

7.8. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.5 deste Edital não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.9. Erros referentes a grafia de nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.10. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas e avaliações, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.11. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

8. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

8.1. Da Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

8.1.2. Cada questão conterá 5 (cinco) opções e somente uma correta.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no Anexo IV deste Edital.

8.2. Da Prova Discursiva

8.2.1. A Prova Discursiva, para os candidatos aos cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil e Analista Administrativo, constará de questões sobre o Conteúdo Programático associado a cada cargo/especialidade.

8.2.2. A quantidade de questões, o valor de cada questão, o total de pontos e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo IV deste Edital.

8.2.3. Será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência de cada cargo/especialidade, respeitados os empates da última colocação.

8.2.4. Será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência de cada cargo/especialidade, caso exista, respeitados os empates da última colocação.

8.2.5. A Prova Discursiva consistirá na elaboração de um texto dissertativo ou descriptivo por parte do candidato, baseado em um tema definido, sendo avaliado em função da demonstração do conhecimento descrito pelo candidato sobre o assunto, além da capacidade de expressão na modalidade escrita e a correta utilização da norma culta.

8.2.5.1. À avaliação referente ao conhecimento do candidato sobre o assunto será atribuída nota entre 0 (zero) e 15 (quinze) pontos, enquanto que a avaliação referente à capacidade de expressão e correta utilização da norma culta receberá nota entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos.

8.2.6. O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida, conforme o estabelecido nos subitens 8.2.3 e 8.2.4 deste Edital, será considerado eliminado do Concurso Público.

8.3. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo V deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

9.1. As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas, preferencialmente nas cidades relacionadas no Anexo III deste Edital, ou em cidades adjacentes a estas, em função da indisponibilidade de locais para aplicação das provas, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora, considerando-se o horário de Brasília. A data provável para realização da prova será informada no cronograma constante no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

9.2. A data definitiva de realização da prova será publicada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União e informada no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, cabendo ao candidato acompanhar a sua divulgação.

9.2.1. As Provas Objetivas serão realizadas em 2 (dois) turnos, sendo que em um deles se realizarão as provas para os candidatos aos cargos de nível superior e em outro para os candidatos aos cargos de nível médio.

9.2.2. O candidato poderá se inscrever mais de uma vez para concorrer às vagas de cargos de nível de escolaridade diferente, desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital, não existindo a obrigatoriedade por parte da

FUJB - NCE/UFRJ em alocar o candidato para realização de ambas as provas em um mesmo local.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas photocópias, ainda que autenticadas.

9.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

9.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, calculadora, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

9.7.1. A FUJB - NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.7 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.8. Das provas

9.8.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

9.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.8.1.1.1. É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados imediatamente ao fiscal de sala.

9.8.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do estado ou cidade de vaga para a qual concorre e/ou do cargo/especialidade para o qual concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência), seja qual for o motivo alegado.

9.8.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.8.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.8.2. Após assinar a lista de presença na sala de prova, os candidatos aos cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil e Analista Administrativo receberão do fiscal o caderno de respostas da Prova Discursiva.

9.8.2.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.

9.8.2.2. O candidato deverá responder de forma dissertativa ou descriptiva a questão da Prova Discursiva (contida no caderno de questões da Prova Objetiva ou no caderno de questões da Prova Discursiva), no espaço apropriado no caderno de respostas da Prova Discursiva, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

9.8.2.3. Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique o caderno de respostas da Prova Discursiva, procedendo em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões da Prova Objetiva ou no caderno de questões da Prova Discursiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

9.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) a FUJB - NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas da Prova Objetiva, além de seu caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista), e seu caderno de questões da Prova Discursiva (caso exista) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo

o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu caderno de questões da Prova Discursiva (caso exista) ao final da prova, desde que permaneça em sala até este momento;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva e no caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista);

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, além de seu caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista), e seu caderno de questões da Prova Discursiva (caso exista), ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala; e

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer a prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista);

i) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva ou no caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista);

j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva (caso exista);

k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;

l) não permitir a coleta da sua impressão digital;

- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e
- n) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Avaliação de Títulos será realizada para os candidatos aos cargos de Nível Superior, aprovados na Prova Discursiva.

10.1.1. A relação dos candidatos selecionados para Avaliação de Títulos será publicada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União e estará disponível a partir do dia 28 de maio de 2005 no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

10.1.2. Os candidatos constantes da relação mencionada no subitem 10.1.1 deste Edital deverão encaminhar, por meio dos Correios, via SEDEX postado obrigatoriamente entre os dias 28 de maio e 1 de junho de 2007 (inclusive), cópia dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos, para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Títulos ANAC), Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 – RJ – Rio de Janeiro.

10.1.3. Após efetuar a postagem da documentação, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos e informar o nº de controle do SEDEX utilizado para envio, para controle e acompanhamento da documentação enviada.

10.1.4. Os candidatos que não constarem na relação mencionada no subitem 10.1.1 deste Edital serão considerados eliminados do Concurso Público.

10.2. As seguintes considerações são válidas:

a) O candidato que não encaminhar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 10.1.2 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

b) As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 10.1.2 deste Edital não serão analisadas.

10.3. Todas as cópias enviadas deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

10.3.1. Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório ou documentos originais enviados pelos candidatos.

10.3.2. Os documentos enviados não serão devolvidos.

10.4. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo VI deste Edital.

10.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

10.5.1. Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

10.6. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

10.7. Para a comprovação da conclusão do curso de especialização, serão aceitos certificados e/ou declarações, contendo explicitamente a carga horária e a demonstração de que o mesmo encontra-se concluído.

10.8. Todos os documentos relacionados à pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

10.9. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.10. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.11. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

10.12. A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos; ou

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público, o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos; ou

c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos; ou

d) cópia do contracheque referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão-de-obra, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades

executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;

10.13. Os documentos relacionados no subitem 10.12, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

10.14. Os documentos relacionados no subitem 10.12 que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.15. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens 10.12, 10.13 e 10.14 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.16. Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação utilizado como pré-requisito, para os candidatos aos cargos de nível superior, ou após a conclusão do ensino médio ou do curso técnico utilizado como pré-requisito, para os candidatos aos cargos de nível médio.

10.16.1. Somente com o envio dos documentos relacionados no subitem anterior poderá ser identificado o início do prazo que poderá ser considerado para contagem do tempo da experiência profissional do candidato.

10.17. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

10.18. Cada título será considerado uma única vez.

10.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1. Após a Avaliação de Títulos, para os candidatos ao cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, será calculada a nota para seleção ao Curso de Formação, sendo NS = nota para seleção ao Curso de Formação, NO = nota da Prova Objetiva, ND = nota da Prova Discursiva e NT = nota da Avaliação de Títulos, obedecendo à seguinte equação:

$$NS = NO + (3 \times ND) + NT$$

11.2. Os candidatos serão ordenados e classificados da seguinte forma:

11.2.1. Em uma relação por estado ou cidade de vaga, especialidade e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota para seleção ao Curso de Formação.

11.2.2. Em uma relação regional, considerando-se as regiões geográficas do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), agrupando-se os candidatos cujo estado ou cidade de vaga pertençam a uma mesma região, por especialidade e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota para seleção ao Curso de Formação.

11.3. Em caso de igualdade do total de pontos da nota de seleção ao Curso de Formação, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação na Prova Discursiva;
- 4º) maior idade.

11.4. Considerando-se a relação definida no subitem 11.2.1 deste Edital, os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecido para cada estado ou cidade de vaga, em cada especialidade e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), serão convocados para efetuar a matrícula, por meio de Edital específico, contendo informações para realização da matrícula (documentação necessárias, prazos para envio da documentação e procedimentos a serem seguidos) e orientações gerais sobre o Curso de Formação.

11.4.1. A ANAC reserva-se o direito de efetuar um número de convocações para matrícula no Curso de Formação na quantidade que julgar necessário.

11.5. Para admissão ao Curso de Formação, o candidato deverá, no ato da matrícula, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado e selecionado dentro do número de vagas oferecidas;
- b) apresentar documento de identidade oficial;
- c) apresentar atestado de sanidade física e mental;
- d) apresentar os pré-requisitos exigidos para o cargo/especialidade, conforme discriminado no item 2 deste Edital;
- e) no caso de candidato portador de deficiência, ter sido considerado em condições de exercer as atividades referentes ao cargo/especialidade a qual concorre, conforme estabelecido na legislação específica e nos subitens 4.4 e 4.4.1 deste Edital.

11.5.1. O candidato que não atender ao disposto no Edital referido no subitem 11.4 deste Edital ou não atender aos requisitos exigidos para a matrícula, será eliminado do Concurso.

11.5.2. O candidato que não for convocado para a matrícula no Curso de Formação passa à condição de aguardando vaga, podendo ser convocado para matrícula no Curso de Formação em função de disponibilidade de vaga.

11.6. O Curso de Formação será ministrado em Brasília e terá caráter eliminatório e classificatório, com apuração de freqüência e avaliação de rendimento acadêmico, conforme estabelecido em regulamento próprio.

11.6.1. O Curso de Formação terá carga horária de 320 (trezentas e vinte) horas, composto de 2 (dois) módulos de 160 (cento e sessenta) horas cada um, sendo o primeiro realizado por meio de estudo à distância, com leitura de livros, artigos e exercícios e o segundo de forma presencial, por intermédio de aulas teóricas e práticas, seminários, apresentação de trabalhos e prova.

11.6.2. O Curso de Formação, em sua parte presencial, será desenvolvido em tempo integral (oito horas diárias), exigindo-se que o candidato tenha disponibilidade para realizá-lo dentro do cronograma estabelecido, sendo que suas atividades poderão ocorrer no período de 8h às 18h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

11.7. Os candidatos matriculados no Curso de Formação farão jus, durante o curso, a auxílio financeiro correspondente a 50% (cinquenta por cento) da

remuneração inicial mensal do cargo, sobre a qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de opção pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo de servidor público federal, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998.

11.8. Esgotada a lista de classificados para um determinado estado ou cidade de vaga, especialidade e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência) sem que tenha havido o preenchimento de vaga do Curso de Formação para este estado ou cidade de vaga, especialidade e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), conforme relação definida no subitem 11.2.1 deste Edital, a vaga será oferecida a candidato classificado na região geográfica a qual esta inserida a vaga (considerando-se a mesma especialidade e o mesmo tipo de vaga), que ainda não tenha sido convocado para matrícula no Curso de Formação, observada a estrita ordem de classificação, de âmbito regional, prevista no subitem 11.2.2 deste Edital.

11.8.1. Caso o candidato aceite a vaga oferecida no Curso de Formação, compulsoriamente este deixará de concorrer ao estado ou cidade de vaga para o qual concorria anteriormente, passando a concorrer ao estado ou cidade de vaga ao qual pertence a vaga do Curso de Formação que está sendo oferecida, considerando-se o disposto nos subitens 11.5 e 11.5.1 deste Edital.

11.8.2. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida no Curso de Formação, esta será oferecida para o próximo candidato que ainda não tenha sido convocado para matrícula no Curso de Formação, conforme o disposto no subitem 11.8 deste Edital.

11.9. O disposto nos subitens 11.8, 11.8.1 e 11.8.2 deste Edital também se aplica às seguintes hipóteses:

a) existência de vaga remanescente para matrícula no Curso de Formação em razão da ausência de inscritos ou aprovados em um estado ou cidade de vaga, especialidade e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência);

b) autorização para nomeação de candidatos classificados e não convocados, até o limite de cinqüenta por cento a mais do quantitativo original de vagas definido neste Edital, conforme o disposto no art. 14 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

c) surgimento de cargo vago durante o prazo de validade do concurso.

11.9.1. Em função do estabelecido nas alíneas “b” e “c” do subitem anterior, a critério da Administração, a ANAC poderá convocar os candidatos na condição de aguardando vaga para realização de novo Curso de Formação.

12. DOS RECURSOS

12.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

12.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

- 12.1.2. Não será concedida vista do cartão de respostas da Prova Objetiva.
- 12.2. No caso do resultado da Prova Discursiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.
- 10.2.1. O candidato poderá solicitar vista da questão da Prova Discursiva para melhor embasar seu recurso.
- 10.2.2. A vista da questão da Prova Discursiva será realizada via Internet, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.
- 12.3. No caso do resultado da Avaliação de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.
- 12.3.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.
- 12.4. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida.
- 12.5. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.
- 12.6. O recurso deverá ser interposto, dentro do período previsto no Cronograma contido no Manual do Candidato, por uma das formas a seguir:
- a) Via rede Internet, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, conforme instruções nele constantes, até as 17h do último dia do período previsto no Cronograma.
 - b) Via fax, no horário de 10h às 17h, considerando-se o horário de Brasília, para o número (21) 2598-3300, encaminhando o Formulário para Recurso, contido no Manual do Candidato, devidamente preenchido. Neste caso o candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do fax pelo número (21) 2598-3333.
- 12.7. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.8. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas, as alterações das notas preliminares da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.
- 12.8.1. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Prova Discursiva ou Avaliação de Títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 12.9. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva, ND é a nota da Prova Discursiva, NT é a nota da Avaliação de Títulos e NC é a nota do Curso de Formação, da seguinte forma:

a) Para o cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil.

$$NF = NO + (3 \times ND) + NT + NC$$

b) Para o cargo de Analista Administrativo.

$$NF = NO + (3 \times ND) + NT$$

c) Para os cargos de Técnico em Regulação de Aviação Civil e Técnico Administrativo.

$$NF = NO$$

13.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados em função do estado ou cidade de vaga, cargo/especialidade e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final.

13.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3º) maior pontuação na Prova Discursiva;

4º) maior pontuação no Curso de Formação;

5º) maior idade.

13.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

4º) maior pontuação na Prova Discursiva;

5º) maior pontuação no Curso de Formação;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Analista Administrativo, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3º) maior pontuação na Prova Discursiva;

4º) maior pontuação na Avaliação de Títulos;

5º) maior idade.

13.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Analista Administrativo, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

4º) maior pontuação na Prova Discursiva;

5º) maior pontuação na Avaliação de Títulos;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.7. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4º) maior pontuação nas questões de Legislação relacionada ao setor aeronáutico;

5º) maior idade.

13.8. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Técnico em Regulação de Serviços de Aviação Civil, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5º) maior pontuação nas questões de Legislação relacionada ao setor aeronáutico;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.9. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Técnico Administrativo, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4º) maior idade.

13.10. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Técnico Administrativo, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

14.1. A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o disposto no art. 13 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

14.1.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

14.2. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com o Anexo I deste Edital, poderá ser nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação. A convocação para realização de exames médicos pré-admissionais, apresentação de documentação e posse se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

14.2.1. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido, será eliminado do Concurso Público.

14.3. Quando da apresentação de documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

14.4. Quando da apresentação para a posse, será efetuada a coleta da impressão digital do candidato para comparação com a impressão digital colhida no dia da prova. Caso seja constatada divergência entre ambas, o candidato será eliminado do Concurso, constituindo tentativa de fraude.

14.5. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.6. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vaga.

14.7. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

14.8. O candidato nomeado será lotado em qualquer Unidade Organizacional da ANAC no estado de vaga para o qual foi aprovado e classificado, sendo que os candidatos aprovados e classificados para São José dos Campos serão lotados nesta cidade.

14.8.1. Caso o candidato não aceite o local de lotação definido pela Administração, o mesmo será eliminado do Concurso, perdendo o direito a ocupar a vaga para a qual foi nomeado.

14.9. Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de

prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

15.2. O resultado final, assim como a homologação deste resultado será publicado no Diário Oficial da União.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

15.4. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na Prova Objetiva.

15.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

15.6. Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

15.7. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto a Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRH, unicamente por meio de correspondência, via SEDEX, a ser encaminhada para Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Concessionárias, Lote 5, Brasília, DF, CEP 71.608-900, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Gerência-Geral de Recursos Humanos – GGRH da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e pela Fundação Universitária José Bonifácio / Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.9. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

15.10. Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

15.11. A remoção de servidores, somente poderá ser efetuada antes de completado o período de estágio probatório para local diverso de sua posse, por imperiosa necessidade de serviço, conforme dispuser em regulamento e a critério da Diretoria Colegiada.

Brasília, 31 de janeiro de 2007

Denise Abreu

Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC